

**ATA DA 1102ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA REMOTA**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, com a presença dos Senhores Paulo Henrique Zuzarte Ferreira (Presidente), Deise de Oliveira Delfino (INEA), Rodrigo Bianchini (INEA), Mona Rotolo Mançano (INEA), Liliane Figueiredo da Silva (SEFAZ), Laura Nascimento Brito (SEDEICS), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Helena de Godoy Bergallo (UERJ), Luiz Carneiro de Oliveira (CREA) e Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA), sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Presente como convidado, Milton Nazareno Neves, suplente do CREA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após debates, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2) PROCESSOS SEI-070002/000052/2024 E E-07/002.31175/A/2021 – GRANIGEO CONSULTORIA LTDA:** Considerando o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 46/23, da GELANI/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de saibro em cava seca a céu aberto em sistemas de bancadas, em uma área de 16,20 h, Processo Mineralógico ANM nº 890.002/2006, localizada na Estrada do Frutuoso nº 312, Fazenda Lama Preta, Jesuítas – Santa Cruz, município do Rio de Janeiro, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. Sr. Rodrigo Puccini informa que a empresa não se encontra regularizada no DRM. Os pareceres de mineração deverão vir com um quadro resumo indicando/apontando o atendimento à legislação pertinente de forma a dar segurança jurídica ao Conselho da CECA, subsidiando informações para a adequada legislação. **3) PROCESSO SEI-070002/019191/2023 – ELITE MINERAÇÃO LTDA – ME:** Considerando o Parecer Técnico Preliminar de Licença Ambiental Integrada nº 46/23, da GELANI/DILAM/INEA, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Resolução CONAMA nº 10, de 06/12/1990, e, fundamentado no Parecer Jurídico da Procuradoria do Instituto Estadual do Ambiente – INEA TMD nº 012/2015, da Lei Estadual nº 6.373/2012 para a atividade de extração de argila e de areia em cava molhada, em área de 17,13 h, contida nas poligonais referentes aos Processos Mineralógicos da ANM nº 890.202/2019, nº 890.203/2019 e nº 890.204/2019, localizada na Estrada Rio Friburgo Km 18 s/n, Fazenda Santo Estevão, Praia Grande, município de Cachoeiras de Macacu, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e de Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. O Sr. Rodrigo Puccini informa que a empresa não se encontra regularizada no DRM. Os pareceres de mineração deverão vir com um quadro resumo indicando/apontando o atendimento à legislação pertinente de forma a dar segurança jurídica ao Conselho da CECA, subsidiando informações para a adequada legislação. **4) PROCESSO SEI-070002/007862/2023 – ALISEO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.:** Considerando o Parecer Técnico Licença de Operação – LO nº INEA/INEA/COOEAMPT/4526/2023, da CEAM/INEA,, a CECA, por unanimidade, delibera pela expedição da Licença de Operação – LO para a operação de armazenamento de bobinas, armazenamento e transferência de flexíveis, limpeza e desparafinação de tubos flexíveis, unidade de testes e manutenção, área administrativa e estruturas auxiliares, movimentação e armazenagem temporária de cargas de projeto na qualidade de terminal de uso privado - TUP, com capacidade operacional de até 15 mil ton/ano, localizada na Via 5 Projetada s/n Lote A 12 parte, Distrito Industrial do município de São João da Barra. O prazo de validade da Licença de Operação – LO deve ser de 6 (seis) anos. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, solicitando que se lavre a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.